



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



Portaria n. 1111/2010, de 11 de JUNHO de 2010.

"Dispõe sobre anulação da Licitação veiculada pelo Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT".

O Prefeito Municipal de Matupá no uso de sua atribuições legais conferidas por lei,

Considerando, que o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Matupá/MT detectou distorções nos preços licitados no Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010;

Considerando, que a Lei de Licitações no art. 49 e respectivos parágrafos orienta sobre a nulidade do respectivo certame licitatório;

Considerando, o art. 69 do Estatuto Licitatório que determina a seguinte redação: **"O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."** E o art. 70 da Lei de Licitações que explicita a seguinte redação: **"O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado."**

Considerando, que o interesse público compulsoriamente explícito no Princípio da Economicidade é orientador da atividade pública;

Considerando, ainda o interesse público aliado ao princípio da eficiência estampado no art. 37 *"caput"* da Constituição Federal como persecução ao bem comum que administração direta ou indireta sempre têm de alcançar de forma eficaz, na busca da melhor aplicação dos recursos públicos;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

RESOLVE :

Art. 1º. Suspender cautelarmente "Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT."

Art. 2º. Anular a licitação estampada no "Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT."

Art. 3º. Determinar a abertura de processo administrativo nos termos do art. 49, § 3º da Lei de Licitações contra as empresas e membros da Equipe de Pregoeiro, Departamento de Compras/Cotação de Preços, nomeando os seguintes membros para integrar a Comissão de Apuração, sendo o primeiro, presidente, o segundo Secretário e o terceiro membro:

- a) LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA;
- b) ANA CAMPOS PEDROSA;
- c) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. A Comissão de Apuração será assessorada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º. A Comissão referida no art. 3º, terá o prazo de 90 (noventa) dias para entregar o relatório da apuração, para as devidas providências administrativas, civis e penais.

Parágrafo Único: Ao final do processo administrativo, deve ser remetido cópia integral do mesmo ao Ministério Público Local para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Gabinete do Prefeito aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez.

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra

FERNANDO ZAFONATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ